



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.550, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes AMAAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.229.594/0001-96, visando a promoção de educação especializada para estudantes com Transtorno de Espectro do Autismo, por meios de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a entidade, conforme disciplinado pela Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A subvenção anual no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será repassada preferencialmente em parcelas semestrais, sendo destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento.

§ 1º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014.

§ 2º O repasse da subvenção definida no caput deste artigo fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/06/2023 às 16:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1733181** e o código verificador **2605F1A5**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/06/2023**, edição **371 SUPLEM**, página **7** e código verificador **12043**.

Referência: [Processo nº 19-7714/2023](#).

Docto ID: 1733181 v1